



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1. TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 017/2021

**1.º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº
017/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
ARACATU/BA**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ARACATU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.105.712/0001-80, com sede na Rua Libério Maia, n.º 37, Centro, Aracatu, Bahia, CEP.: 46.130-000, neste ato representado pela Prefeita, **BRAULINA LIMA SILVA**, CPF/MF n.º 484.222.315-49, Documento de Identidade Civil n.º 03252361-00, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Manoel Fernandes, n.º 9998, Centro, Aracatu, Bahia, CEP.: 46.130-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1474.2022.0002964-62**, resolvem celebrar este **1. TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 017/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 017/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de **02 (duas)** testemunhas.

Salvador/Ba, 29 de julho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

BRAULINA LIMA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATU/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 29/07/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 29/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULINA LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051153045** e o código CRC **09096E92**.